



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 615/2019
São Luís, agosto de 2019

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 260, de 16 de junho de 2020](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no [PA-2665/2019](#),

CONSIDERANDO o teor da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei n.º 13.709/2018\)](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Regional, o Grupo de Trabalho com vistas ao cumprimento da [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), a fim de realizar avaliação e elaboração de um plano de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que será composto pelos seguintes setores e servidores:

- I – Diretoria-Geral - Fernanda Cristina Muniz Marques;
- II – Secretaria de Administração - Maria Lidia Borges de Sousa;
- III – Controle Interno - Fernando Augusto Pestana Junior;
- IV – Assessoria Jurídica - Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues; (redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 260, de 16 de junho de 2020](#))
- V – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Stanley Araújo de Sousa (Coordenador); (redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 260, de 16 de junho de 2020](#))
- VI – Seção de Apoio ao PJe - JT - Gilberto Cunha Filho;
- VII – Seção de Segurança da Informação - Stanley Araujo de Sousa (Secretário).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO